



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 900, DE 01 DE ABRIL DE 2.008.

DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica concedido o aumento de 7% (sete por cento) sobre os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos próprios previstos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros á partir de 1º (primeiro) de abril de 2.008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE ABRIL DE 2.008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento